

# Estudo Técnico Preliminar 722/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.091656/2024-26

## 2. Descrição da necessidade

Considerando o Contrato de Gestão, celebrado entre UnB e EBSEH, o qual possui como objeto a administração, pela CONTRATADA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, compreendendo a oferta, à população, de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, na forma e condições definidas neste Contrato e na Lei nº 12.550/2011, vedado o atendimento de pacientes de convênios e particulares, somado ao fato de que no âmbito da Diretoria de Contratos Administrativos (DAF/DCA) — a Coordenação de Contratos de Gestão (CGT) é responsável pela gestão e fiscalização do Contrato de Gestão n. 004/2013, conforme Ato do Decanato de Administração n.º 229/2023 (10582958), adstrito ao SEI 23106.139250/2017-11.

Diante o exposto, cabe trazer à baila a demanda constante no SEI 23106.063405/2022-90, que em suma pretende, conforme ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO N. 332/2022 (8349916), proceder com o processo de seleção de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos já qualificada(s) ou apta(s) a se qualificar como organização social, nos termos da Lei nº 9.637/1998, cujas atividades sejam dirigidas à educação, ciência e tecnologia, para firmar parceria com a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, mediante a celebração de contrato de gestão, para a execução de atividades de avaliação, seleção e promoção de eventos acadêmicos, conforme disciplinado no art. 21 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

Portanto, a capacitação das Diretorias não é apenas um cumprimento de exigências legais, mas também um meio de fortalecer a capacidade institucional e assegurar que as boas práticas de gestão pública sejam devidamente aplicadas, sendo que o trabalho do DGP, entendendo as especificidades de cada unidade, tem tido um papel fundamental no aperfeiçoamento profissional e na promoção de um trabalho de excelência em todas as unidades administrativas da UnB.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                      | Responsável                 |
|----------------------------------------|-----------------------------|
| Diretoria de Contratos Administrativos | Fernando José Barbato Couto |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado, pelas suas características, não possui natureza continuada. A contratação se dará mediante inexistência de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021:

Lei n. 14.133/2023 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado devem ser verificados os requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Transmitir conhecimento confiável aos participantes;
- Conteúdo programático exclusivo, atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por equipe gabaritada de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.
- Fornecimento de material didático direcionado e atualizado;
- Disponibilização de acesso ao ambiente virtual para consulta aos materiais didáticos;
- Emissão de certificado de 16 horas de capacitação.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado e suas soluções foram definidas no PDP 2024 (<https://www.capacitacao.unb.br/images/PLANO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20DE%20PESSOAS%202024.pdf>).

De acordo com as pesquisas realizadas nos portais das escolas de governo, não há nenhuma capacitação oferecida sobre Contratos de Gestão, sendo a instituição indicada processo SEI UnB 23106.091656/2024-26 a única a oferecer tal curso.

## 6. Descrição da solução como um todo

A demanda pretende atualizar/capacitar servidor para as demandas da Unidade, que possui relação direta com tipo de instrumento ofertado no curso oferecido. Cabe destacar que o ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO N. 332/2022 (8349916) indicou servidor da DAF/DCA/CGT para proceder com o processo de seleção de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos já qualificada(s) ou apta(s) a se qualificar como organização social, nos termos da Lei nº 9.637 /1998, cujas atividades sejam dirigidas à educação, ciência e tecnologia, para firmar parceria com a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, mediante a celebração de contrato de gestão, para a execução de atividades de avaliação, seleção e promoção de eventos acadêmicos, conforme disciplinado no art. 21 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

Além disso, o próprio Ato do Decanato de Administração nº 176/2022 (7996170), que descreve as atribuições da DAF /DCA /CGT exige que conhecimentos sobre contratos de gestão, veja-se:

(...)

Art. 5º À Coordenação de Contratos de Gestão (CGT) compete:

I apoiar a gestão da execução dos acordos, ajustes, contratos e instrumentos similares, relativos aos contratos de gestão firmados pela UnB; II realizar a gestão da execução e a fiscalização dos contratos de gestão firmados pela UnB; III levar ao conhecimento da Direção a necessidade de assinatura de contratos, termos aditivos e instrumentos similares oriundos dos compromissos relativos aos contratos de gestão firmados pela UnB; IV elaborar minutas de ato de designação de gestores e fiscais dos contratos de gestão para emissão de Ato do Decanato de Administração; V controlar prazos de execução dos contratos de gestão, notificando os responsáveis com antecedência de 120 (cento e vinte) dias para formalização de termo aditivo ou de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final, quando houver necessidade de instrução de novo processo; VI auxiliar na elaboração da instrução processual dos contratos de gestão; VII auxiliar os gestores e fiscais dos contratos de gestão, mediante controle dos prazos de vigência, coleta de dados e provimento de informação atualizada; VIII encaminhar os autos dos processos de contratos de gestão para assinatura do representante da UnB; IX garantir a execução dos compromissos assumidos pela UnB antes da assinatura do contrato de gestão do CEBRASPE, a fim de dar sustentabilidade ao processo de transição das atividades desenvolvidas pelo CESPE/UnB para aquele centro; X garantir o pleno e eficaz funcionamento da unidade gestora do CESPE e da unidade gestora do HUB; X assistir o Diretor em assuntos pertinentes à área de competência da unidade gestora do CESPE e da unidade gestora do HUB; XI controlar e avaliar as atividades relacionadas à gestão dos recursos recebidos, e aquelas relativas ao detalhamento de receitas e de despesas necessárias para a execução das atividades da Unidade Gestora do CESPE; XII realizar a conformidade de registros de gestão da Unidade Gestora do CESPE no SIAFI; XIII coordenar, controlar e avaliar as atividades relativas aos concursos públicos realizados para a UnB e para órgãos externos, não sub-rogados ao Cebbraspe, inclusive àquelas relativas aos processos sub-judice; XIV assessorar a Direção no que tange à assinatura de contratos administrativos ou outros

instrumentos relativos à unidade gestora do CESPE e da unidade gestora do HUB; XV realizar ações de contratação de servidores para atuarem em eventos promovidos pela unidade gestora do CESPE; XVI realizar ações de locação de espaços físicos e de logística dos eventos promovidos pela unidade gestora do CESPE; XVII realizar a gestão documental e propor ações de desfazimento e ressarcimento da guarda materiais de terceiros e a desocupação do arquivo do CESPE, respeitada a legislação vigente; XVIII atender as demandas judiciais e dos órgãos de controle encaminhadas ao CESPE e HUB; XIX representar e/ou designar a representação em eventos e audiências trabalhistas e atuar como preposto da UnB em ações judiciais do CESPE e do HUB; XX coordenar a prestação de contas de gestão da Unidade Gestora do CESPE e subsidiar a prestação de contas da Unidade Gestora do HUB dentro dos prazos previstos; XXI gerenciar o arquivamento dos contratos de gestão e seus respectivos termos de ajustes, controlando o acautelamento das garantias financeiras; (...)

Por derradeiro, o servidor indicado no processo responde como Coordenador de Contratos de Gestão - vide comprovante 8377095, sendo dessa forma, indispensável a capacitação.

Assim, a capacitação representa um investimento estratégico para o Decanato de Administração e para a Universidade de Brasília como um todo. A capacitação oferecida fortalecerá a gestão, bem como a conformidade dos procedimentos realizados promovendo ganhos em eficiência, transparência e segurança jurídica, além de contribuir para o desenvolvimento institucional da UnB.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| Contrato de Gestão: planejamento, celebração, execução e prestação de contas - 05 a 06/12/2024 |                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ITEM                                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                | QUANTIDADE |
| 1                                                                                              | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1          |
| TOTAL                                                                                          |                                                                                          | 1          |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.749,65

Valor (R\$): 3.749,65

Valor (R\$): 3.749,65

O valor do investimento é de R\$ 3.749,65 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à participação de 01 servidor no evento presencial. Informa-se que, após negociação, a empresa ofereceu um desconto de aproximadamente 5%, corroborando, portanto, a vantajosidade da contratação para a Administração.

O investimento contempla:

– Curso exclusivo – Apostila digitais – Notebooks individuais – Kit Orzil completo – Certificação criptografada – Cartão fidelidade, nova “Jornada do Conhecimento” – Auditórios modernos (Executivo, Master, Black e Vip) – Alimentação diferenciada (coffee break e almoço executivo) – Programa Atividade Social – Localização privilegiada na área central de Brasília /DF.

| Contrato de Gestão: planejamento, celebração, execução e prestação de contas - 05 a 06/12/2024 |                                    |            |                      |                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|----------------------|----------------|-------------------|
| ITEM                                                                                           | DESCRIÇÃO                          | QUANTIDADE | Valor Unitário (R\$) | Desconto (R\$) | Valor Total (R\$) |
|                                                                                                | Capacitação de Servidores Públicos |            |                      | R\$            | R\$               |

|       |                                                       |   |              |        |          |
|-------|-------------------------------------------------------|---|--------------|--------|----------|
| 1     | Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1 | R\$ 3.947,00 | 197,35 | 3.749,65 |
| TOTAL |                                                       |   | R\$ 3.749,65 |        |          |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação considerando que o objeto da contratação é um serviço único, que será concluído no prazo de dois dias - duração do curso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por se tratar de um edital de capacitação, haverá outros processos correlatos, não sendo possível indicá-los neste momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PDP 2024 da UnB e PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 1. Construir/aprimorar capacidades profissionais dos servidores públicos para que eles tenham condições de desempenharem seu trabalho e de conquistarem a “excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (Art. 1º do Decreto nº 9.991/2019);
- 2. Atualização dos servidores sobre a Lei nº 9.637/1998, identificando os principais desafios que a Lei traz para as contratações públicas e solucioná-los em conformidade com a legislação e doutrina aplicada, sobretudo seguindo as observações do TCU;
- 3. Capacitação para solução de eventuais demandas práticas em questões de Publicização.
- 4. Garantia de maior segurança na atuação dos gestores públicos nos assuntos referentes aos contratos de gestão, especialmente na tomada de decisões eficientes, efetivas e eficazes e em conformidade normativa nas contratações públicas;
- 5. Capacitação dos servidores para aplicação e implementação da Lei 9.637/1998 e da regulamentação ocorrida no âmbito federal pelo Decreto 9.190/2017, que há o estabelecimento de trâmites e procedimentos específicos para a qualificação da Organização Social, a formalização dos Contratos de Gestão, a execução e a prestação de contas, especialmente se confrontada com a Lei 13.019/2014, que estabelece o Marco Regulatório de Parcerias da Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil – MROSC e com a Lei 9.790/1999, que estabelece o regime de parcerias da Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs.
- 6. Obtenção de conhecimento que permita aos servidores participantes aplicarem em suas atividades as melhores práticas de gestão.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a participação do curso de capacitação é externa a UnB, não há providência a ser adotada considerando a parte de recepção e infraestrutura. Para eventos fora do estado, a UnB deverá providenciar a diárias e passagem do servidor beneficiado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com consulta ao Guia Nacional de Contratação Sustentáveis, não há impacto ambiental definido.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Capacitação essencial p/ Unidade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/11/2024 às 10:40:48.*